LEI N. 669, de 19 de dezembro de 1 962.

Abre o crédito especial de Cr$ 105.972,30

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço-saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 105.972,30 - (cento e cinco mil novecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), destinados ao pagamento das duplicatas ns. 6.307 e 6.307-A-, vencidas em 17.7.1.954, emitidas pela firma AUTO GAÚCHA IMPORTADORA LTDA., estabelecida em Pôrto Alegre, proveniente de fornecimento de peças para veículos.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim,
19 de dezembro de 1 962.-

OSWALDO BEZ
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 669-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 105.972,30

***

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$105.972,30-CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS SETENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS-destinado ao pagamento das duplicatas nºs 6.307 e 6.307-A-vencidas em 17.7.1954,emitidas pela firma AUTO GAUCHA IMPORTADORA LTDA,estabelecida em Pôrto Alegre,proveniente do fornecimento de peças para veiculos.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

***

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL,EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

****

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 669-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 105.972,30

***

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$105.972,30-CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS SETENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS-destinado ao pagamento das duplicatas nºs 6.307 e 6.307-A-vencidas em 17.7.1954, emitidas pela firma AUTO GAUCHA IMPORTADORA LTDA, estabelecida em Pôrto Alegre, proveniente do fornecimento de peças para veiculos.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

***

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1.962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

****

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA